



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS URBANISMO E CIDADANIA.

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, com início às dezessete horas e vinte e dois minutos e término às dezoito horas e vinte e cinco minutos, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, a Comissão de Finanças e Orçamento e a Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, havendo quórum legal, com a presença dos Vereadores Reinaldo dos Reis Silva, Fábio Henrique Novaes Ferreira, Gilvan Antônio da Silva, Carlos Leonel de Oliveira e João Marcos Macedo Silveira, bem como a presença dos Assessores Jurídicos Joselito Costa e Silva e Jaqueline Aparecida de Souza, reuniram-se no Plenarinho da Câmara Municipal de Piumhi "Vereador Professor Osmar Rezende da Silva", para discussão e análise do **Projeto de Lei Complementar nº 007/2023**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 67/2019 – Estabelece normas e condições para parcelamento, ocupação e uso do solo no Município de Piumhi e dá outras providências"; **Projeto de Lei nº 061/2023**, de autoria do Vereador José Welington da Silva, que "Dá nome de Maria Firmina da Silva (Dona Fia) à Praça a ser construída no entorno da Unidade Básica de Saúde (UBS) Joaquim Tomé de Andrade, localizada na Rua Dr. José Poppe, esquina com a Rua Aluizio Arantes, loteamento Novo Horizonte II, bairro Nova Esperança, no município de Piumhi e dá outras providências"; revisão das seguintes proposições sancionadas pelo Poder Executivo: **Lei Complementar nº 88/2023** - Altera a Lei Complementar 52/2018 que institui o Plano de Carreiras, de Cargos, e Vencimentos dos Servidores Municipais de Piumhi e dá outras providências; **Lei 2.709/2023** - Autoriza o Município de Piumhi a prestar serviço de transporte público coletivo diretamente através de "Tarifa Zero" ou por colaboração e dá outras providências; **Lei nº 2.710/2023** - Dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, e dá outras providências; **Lei nº 2.711/2023** - Dispõe sobre a autorização para distribuição de absorventes higiênicos nas escolas públicas do Município de Piumhi e dá outras providências; **Lei nº 2.712/2023** - Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenção social e dá outras providências; **Lei nº 2.713/2023** - Altera o Anexo I da Lei nº 2.314/2017 já alterado pelas Leis nºs 2.353/2018 e 2.437/2019 que "Dispõe sobre o pagamento de diárias de viagem a agentes políticos e servidores municipais e

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Sits: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

dá outras providências"; **Lei nº 2.714/2023** - Cria a política e os componentes do Sistema de Segurança Alimentar no Município de Piumhi/MG, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências; **Lei nº 2.715/2023** - Dispõe sobre a ratificação do Município de Piumhi ao Contrato de Consórcio Público da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - AMEG, consolidado com o Segundo Termo Aditivo; **Lei nº 2.716/2023** - Dispõe sobre transposição, transferência e remanejamento de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo e Legislativo Municipal - Lei Orçamentária de 2024 - e dá outras providências e **Lei nº 2.717/2023** - Altera dispositivos na Lei nº 1.951/2010, que "Dispõe sobre a alteração da Estrutura Organizacional e do Plano de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Piumhi e dá outras providências"; discussão e análise do **Procedimento nº 030/2023** - Denúncia nº 013/2023 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Uso indevido de veículo da prefeitura de Piumhi-MG; **Procedimento nº 033/2023** - Denúncia nº 014/2023 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Construção irregular à margem do Rio Araras; **Procedimento nº 037/2023** - Denúncia nº 015/2023 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Transporte Escolar; **Procedimento nº 038/2023** - Denúncia nº 016/2023 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Perturbação do sossego por latidos de cachorro; **Procedimento nº 043/2023** - Denúncia nº 018/2023 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Descaso com a população – Fiscalizar SAAE-Piumhi; **Procedimento nº 044/2023** - Denúncia nº 019/2023 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Carros quebrados na Rua, veículos abandonados – (Tito Ulisses/Querobino Mourão); **Procedimento nº 046/2023** - Denúncia nº 020/2023 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Uso de defensivos agrícolas na Comunidade de Penedos em lavouras de café; **Procedimento nº 048/2023** - Denúncia nº 021/2023 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Morte (cachorra fêmea) porque não tinha veterinário que sabia operar; **Procedimento nº 049/2023** - Denúncia nº 022/2023 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Uso de agrotóxico e descarte de resíduos na comunidade de Penedos e **Procedimento nº 050/2023** - Denúncia nº 023/2023 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Profissional não capacitado que tem gerado mortes (Canil Municipal). Em atendimento ao art. 49, § 4º, do Regimento Interno, foi realizado sorteio entre os Presidentes das referidas Comissões permanentes para a direção dos

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

trabalhos desta reunião, sendo escolhido o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Vereador Reinaldo dos Reis Silva. Havendo número legal, o Presidente declarou aberta a reunião e iniciou os trabalhos com a discussão e análise do **Projeto de Lei Complementar nº 007/2023**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 67/2019 – Estabelece normas e condições para parcelamento, ocupação e uso do solo no Município de Piumhi e dá outras providências". A Assessoria Jurídica fez explanação sobre o referido Projeto de Lei Complementar e seu parecer, bem como leitura do Parecer Contábil. O Parecer dos Secretários/Relatores da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças Orçamento e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos demais membros das Comissões. Logo após, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação e a Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania analisaram o **Projeto de Lei nº 061/2023**, de autoria do Vereador José Wellington da Silva, que "Dá nome de Maria Firmina da Silva (Dona Fia) à Praça a ser construída no entorno da Unidade Básica de Saúde (UBS) Joaquim Tomé de Andrade, localizada na Rua Dr. José Poppe, esquina com a Rua Aluizio Arantes, loteamento Novo Horizonte II, bairro Nova Esperança, no município de Piumhi e dá outras providências". A Assessoria Jurídica fez explanação sobre o referido projeto e seu parecer. O Parecer dos Secretários/Relatores da CLJR e CSPPMUC foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos demais membros das Comissões. Em seguida, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação procedeu à revisão das seguintes proposições sancionadas pelo Poder Executivo: **Lei Complementar nº 88/2023**, **Lei nº 2.709/2023**, **Lei nº 2.710/2023**, **Lei nº 2.711/2023**, **Lei nº 2.712/2023**, **Lei nº 2.713/2023**, **Lei nº 2.714/2023**, **Lei nº 2.715/2023**, **Lei nº 2.716/2023** e **Lei nº 2.717/2023**, sendo todos os membros da Comissão favoráveis à documentação analisada. Em ato contínuo, os membros da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania analisaram o **Procedimento nº 030/2023** - Denúncia nº 013/2023 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Uso indevido de veículo da prefeitura de Piumhi-MG. No dia 27 de setembro de 2023 foi protocolizado nesta Casa Legislativa o Ofício nº 255/2023 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, em resposta aos Ofícios nºs 328/2023 e 365/2023, o qual encaminhou cópia dos procedimentos adotados pelo Secretário Municipal de Transportes, Sr. Antônio Garcia Goulart. Conforme Comunicação Interna foi informado que: "temos um número alto de motoristas que fazem o transporte de pacientes para a cidade de Passos/MG e, como a denúncia *não* informa o nome do motorista, esta Secretaria reuniu-

GFP, 64872, *[assinatura]*, *[assinatura]*, *[assinatura]*, *[assinatura]*



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Municipal de Piumhi - Assunto: Descaso com a população – Fiscalizar SAAE-Piumhi. No dia 11 de outubro de 2023 foi protocolizado nesta Casa Legislativa o Ofício 274/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, em resposta ao Ofício nº 355/2023, o qual encaminhou Parecer do Diretor Executivo do SAAE de Piumhi referente aos pontos alegados na referida denúncia (falta de água, a atual gestão tem se tornado um caos total e funcionários do SAAE insatisfeitos, falta de “parcerias” e “coleguismo”) e na oportunidade citou algumas decisões que foram tomadas que são inerentes a uma administração eficiente, a saber: *“a) Foi implantado controle de jornada de trabalho, inclusive para controle da realização de horas extras; b) Exigência de abertura e fechamento dos portões de acesso a Sede Administrativa, para inibir entrada de pessoas estranhas, fora do horário de expediente; c) Disponibilização de aparelhos celulares de propriedade do SAAE, para os chefes de departamentos, com a proibição de uso de telefone celular, tendo em vista o uso indevido por servidores, o que afeta a qualidade dos serviços; d) Controle de veículos da frota do SAAE, tendo em vista que servidores estavam utilizando veículos para fins particulares, aquisição no mercado local de mercadorias e execução de tarefas particulares; e) Cobrança de maior empenho dos servidores lotados na área Administrativa, visando melhora nos serviços, inclusive quanto a controle de inadimplência com ocorrências de cortes de fornecimento de água; f) Quanto a alegação de atos de “vingança”, por parte da Diretoria e chefes de departamentos, não é de conhecimento deste Diretor qualquer ato que assim seja caracterizado. E desde já esclareço que a orientação a todos os chefes de seção é para que trate com respeito e urbanidade os subordinados, e inclusive o SAAE possui ouvidoria, onde qualquer pessoa ou funcionário poderá registrar denuncia, a qual, se procedente será aberto processo administrativo visando apurar qualquer abuso, o que é veementemente combatido por esta Diretoria”*. A Assessoria Jurídica fez explanação e após análise, os membros deliberaram, considerando o Ofício Diretoria 129/2023 - SAAE - Piumhi -MG, solicitamos cópia dos processos administrativos disciplinares, considerando o item D do referido ofício que afirma uso indevido dos veículos da Autarquia por servidores. Em ato contínuo, os membros da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania analisaram o **Procedimento nº 044/2023 - Denúncia nº 019/2023 - Serviço de Ouvidoria online** da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Carros quebrados na Rua, veículos abandonados – (Tito Ulisses/Querobino Mourão). No dia 11 de outubro de 2023 foi protocolizado nesta Casa Legislativa o Ofício 274/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, em resposta ao Ofício nº 356/2023, o qual informou que os proprietários dos veículos estão sendo notificados para que se proceda a retirada. A Assessoria Jurídica fez explanação e após

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

análise, os membros deliberaram em arquivar a referida denúncia. Em seguida, os membros da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania analisaram o **Procedimento nº 046/2023** - Denúncia nº 020/2023 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Uso de defensivos agrícolas na Comunidade de Penedos em lavouras de café. No dia 11 de outubro de 2023 foi protocolizado nesta Casa Legislativa o Ofício 274/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, em resposta ao Ofício nº 366/2023, o qual encaminhou Parecer do Diretor Executivo do SAAE de Piumhi referente aos pontos alegados na referida denúncia e informou que: *"No que se refere aos critérios técnicos foram realizados estudos conforme coordenadas geográficas enviadas ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas, elegendo a localidade para perfuração do poço artesiano e com Autorização da mesma. Quanto a verificação da proximidade do poço as lavouras de café da região, o que importa na verdade é a qualidade da água fornecida aos consumidores, munícipes daquela localidade, e conforme laudos que se encaminha, não há primeiro possibilidade de contaminação, segundo exames de controle apontam a qualidade da água, portanto, em que pese a denúncia ANONIMA, a mesma não procede, pois, o SAAE através de sua Diretoria e servidores, diligenciam sempre no cuidado do fornecimento de água de qualidade para todos os cidadãos"*. A Assessoria Jurídica fez explanação e após análise, os membros considerando a resposta apresentada deliberaram em arquivar a referida denúncia. Logo após, os membros da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania analisaram o **Procedimento nº 048/2023** - Denúncia nº 021/2023 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Morte (cachorra fêmea) porque não tinha veterinário que sabia operar. No dia 11 de outubro de 2023 foi protocolizado nesta Casa Legislativa o Ofício 274/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, em resposta ao Ofício nº 363/2023, o qual informou que todos os médicos veterinários que trabalham no Centro de Zoonoses são devidamente especializados e habilitados para desempenharem suas funções. A Assessoria Jurídica fez explanação e após análise, os membros considerando a resposta apresentada deliberaram em arquivar a referida denúncia. Em ato contínuo, os membros da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania analisaram o **Procedimento nº 049/2023** - Denúncia nº 022/2023 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Uso de agrotóxico e descarte de resíduos na comunidade de Penedos. No dia 11 de outubro de 2023 foi protocolizado nesta Casa Legislativa o Ofício 274/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, em resposta ao Ofício nº 374/2023, o qual encaminhou Parecer do Diretor Executivo do SAAE de Piumhi

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

lavrada a qual será assinada pelos membros das Comissões e Assessoria Jurídica.